



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA Nº: 04/2023

ATA DE REUNIÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024, às 09hr00min (horário local), reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação no meio da portaria 015/2024, publicado em 16 (dezesesseis) de janeiro de 2023, juntamente com os membros da Comissão de Licitação designados por este município, na sala da CPL, na sede desta Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, sediada na , Bairro Centro, CEP: 55.955-000, reunidos em virtude do procedimento licitatório, modalidade Concorrência 04/2023, devidamente constituído, e cumprindo as determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 a fim de proceder o credenciamento, habilitação e julgamento de propostas dos licitantes interessados ao Prélio Licitatório em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL.**

Aberta a sessão, foi constatada a presença de 03 (três) empresa interessada a seguir destacada: **1) TELESIL ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 01.637.593/0001-64**, neste ato representado pelo Sr. Thiago carvalho Lamenha da Silva, inscrito no CPF: 99001212744 SSP/AL. **2) CAVALCANTE PEIXOTO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 14.757.564/0001-88.** Neste ato representado pela Sra. Isabella Claudia Lopes Almeida, inscrita no CPF: 077.390.154-07. **3) CONSTRUTURA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 05.541.344/0001-21**, neste ato representado pelo Sr. Pedro Roberto Lopes de Vasconcelos, inscrito no CPF: 183.574.904-68.

Assim cumpre, informa o protocolo de 7 (sete) empresas: **1) JC3 ENGENHARIA, inscrito CNPJ: 27.263.594/0001-80.** **2) VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 08.418.714/0001-26.** **3) CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrito no CNPJ: 10.578.355/0001/16.** **4) PERFIL ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 17.963.960/0001-50.** **5) HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 40.419.104/0001-50.** **6) MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrito no CNPJ: 40.789.708/0001-98.** **7) MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 36.207.681/0001-00.**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cumprе registrar inicialmente, que o presente certame foi conduzido por ampla publicidade especialmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial da União.

Assim, após compulsar os documentos de credenciamento das empresas supramencionadas, vislumbrou-se que as empresas: **1) TELESIL ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 01.637.593/0001-64**, neste ato representado pelo Sr. Thiago carvalho Lamenha da Silva, inscrito no CPF: 99001212744 SSP/AL. **2) CAVALCANTE PEIXOTO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 14.757.564/0001-88**. Neste ato representado pela Sra. Isabella Claudia Lopes Almeida, inscrita no CPF: 077.390.154-07. **3) CONSTRUTURA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 05.541.344/0001-21**, neste ato representado pelo Sr. Pedro Roberto Lopes de Vasconcelos, inscrito no CPF: 183.574.904-68, estavam credenciadas para o certame.

Dando prosseguimento, foi realizada a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes aptos, que depois foram analisadas e rubricadas pelo Presidente e pelo licitante presente. Assim, foi dado início a abertura do envelope de habilitação do licitante apto, que depois foram analisadas e rubricadas pela comissão de licitação.

Franqueada a palavra aos licitantes, os representantes dispensaram as alegações.

A empresa **CAVALCANTE PEIXOTO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 14.757.564/0001-88**, alega que apenas as empresas **TELESIL ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 01.637.593/0001-64**, **CAVALCANTE PEIXOTO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 14.757.564/0001-88**. Apresentaram as duas copias dos envelopes, bem como apenas as duas empresas apresentaram o quadro resumo de quantidade, conforme o item 8.4.1.5 do edital, por este motivo a empresa solicita a **INABILITAÇÃO** das demais empresas.

Continuando alega que as empresas **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrito no CNPJ: 40.789.708/0001-98**, **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 40.419.104/0001-50**, **MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 36.207.681/0001-00**, não apresentaram o seguro garantia da obra, sendo assim solicita a **INABILITAÇÃO**. Pede também a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 08.418.714/0001-26**, alega que apresentou a certidão trabalhista no nome da empresa **YARKO ENGENHARIA** e não da empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA** e também apresentou um acervo técnico impotável e quantidade insuficiente do edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Informo que a empresa **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA e VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, não apresentou quantidade de execução e compactação de aterro, insuficiente assim peço sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

A empresa **MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, não apresentou quantidade suficiente de execução de paralelepípedo e compactação de aterro e armação, assim peço sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

Continuando pede a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA**, não apresentou execução do aterro e talhamento suficiente.

Pede também a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, não apresentou acervo para nenhum dos itens solicitados pelo edital.

Portanto, diante da necessidade de análise da documentação referente a qualificação técnica pelo setor de engenharia as documentações de habilitação, foi encaminhada para crível do engenheiro presente na licitação Sr. **Diego Ximenes Figueiredo Fernandes**, conforme parecer técnico em anexo a empresa.

Pois bem, a Presidente da Comissão de licitação, suspende a sessão, dando os interessados, querendo, ter vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assim sendo a sessão foi encerrada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da CPL e seus membros, bem como os licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Maria Cristina Costa Wanderley - Presidente da CPL

Roberta Mirella de Lima Pereira - Membro

Everton da Silva Santos - Membro

Licitantes presentes:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Thiago Carvalho da Silva
1) **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 01.637.593/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Thiago carvalho Lamenha da Silva, inscrito no CPF: 99001212744 SSP/AL.

Isabella C. L. Almeida
2) **CAVALCANTE PEIXOTO ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 14.757.564/0001-88. Neste ato representado pela Sra. Isabella Claudia Lopes Almeida, inscrita no CPF: 077.390.154-07.

[Signature]
3) **CONSTRUTURA TERRA NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.541.344/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Pedro Roberto Lopes de Vasconcelos, inscrito no CPF: 183.574.904-68,

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]